



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.661/2019 08 de Agosto de 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 107ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 107ª Zona Eleitoral da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, para instalação de posto temporário de atendimento biométrico no município de Dourado/SP.

Artigo 2º - O convênio de cooperação a ser firmado conterá os deveres e as obrigações das partes e demais normas que assegurem o integral cumprimento do ajuste pactuado (Anexo I).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 08 de agosto de 2019.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.